



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 20 DE FEVEREIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1799/2017

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.93000000.0001	Indenizações e Restituições	R\$. 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção Legislativo	
0101.01.031.0001.1001.3.3.90.39000000.0001	Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.	R\$.3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”